

EDITAL N. 003/2019 - SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
AGENTE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia e o IFEP, tendo em vista a rescisão do contrato de prestação de serviços, cujo objeto era a organização e execução de concurso público, torna público o edital de solicitação de abertura do procedimento de ressarcimento do valor pago a título de inscrição no Concurso Público 003/2019.

1. Os candidatos com inscrições pagas e confirmadas em um dos cargos do concurso acima mencionado, terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, para solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição no certame público, descontado o valor das taxas bancárias.
2. Para efetuar a solicitação, deverá o candidato acessar o sítio eletrônico: www.ifepbr.org.br => Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA** => Acompanhamento => entrar com CPF e Senha => Escolher a inscrição => Clicar na opção "**Devolução da Taxa de Inscrição**" => Preencher os dados solicitados => e imprimir o comprovante da solicitação.
3. O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos, inclusive os dados bancários para a devolução do valor de inscrição.
4. O IFEP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA publicarão, em data oportuna, as solicitações deferidas e as datas das devoluções.
5. O requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição é personalíssimo, ressalvados os casos de direito sucessório e do candidato representado por procurador devidamente habilitado.
6. Da mesma forma, a devolução da taxa de inscrição somente poderá ser depositada em conta bancária **PRÓPRIA DO CANDIDATO**, não podendo ser efetuada em contas que não sejam de titularidade do candidato requerente, ressalvados os casos já mencionados no item 5.
7. O candidato é o único responsável pelas informações inseridas no sistema para devolução da taxa, assumindo toda responsabilidade por informações incorretas, bem como, responderá por qualquer falsidade.
8. Quaisquer casos omissos ou dúvidas serão dirimidas em conjunto pelo IFEP e pela PREFEITURA do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA.
9. O IFEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA não se responsabilizam por quaisquer erros cometidos pelos requerentes no preenchimento da solicitação de devolução, bem como na informação de seus dados bancários indicados para a restituição requerida.

Santa Cruz Cabralia/BA, 05 de fevereiro de 2021.

Willys Nascimento dos Santos
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal